

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-63/2016

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ÊNFASE TECNOLOGIA LTDA. - ME**, com sede na Rua Itapeva, nº 708 – Casa 01, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.916.203/0001-22, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rescisão amigável do Contrato a partir de **08/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O **Contratante** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2020.


DR. DANILLO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS


ÊNFASE TECNOLOGIA LTDA. - ME

935248206-97